

		NE 941
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.004476/2025-75	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90012/2024
		NE 1325

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATO

ANO: 2025

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Contratação de serviços gráficos e editoriais.

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitário; Nota de crédito; Certidões; Notas de Empenho

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.004476/2025-75, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 90012/2024, visando contratação de serviços gráficos e editoriais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- 1. Termo de autuação.....Folha nº _____
- 2. DIEx nº 109-ALMOX, de 09 de abril de 2025.....Folha nº _____
- 3. Nota de Crédito.....Folha nº _____
- 4. Certidões.....Folha nº _____
- 5. Notas de Empenho.....Folha nº _____

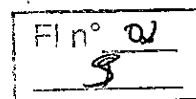
Manaus, AM, 09 de abril de 2025.



Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DIEx Requisitório 109-ALMOX
EB: 64581.004476/2025-75

Manaus, AM, 09 de abril de 2025.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Contratação de Serviço
Rfr: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a contratação de serviços gráficos e editoriais, constante do Pregão nº 90012/2024 - UASG 160012 (CIGS) (PARTICIPANTE), destinado a comunicação social do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

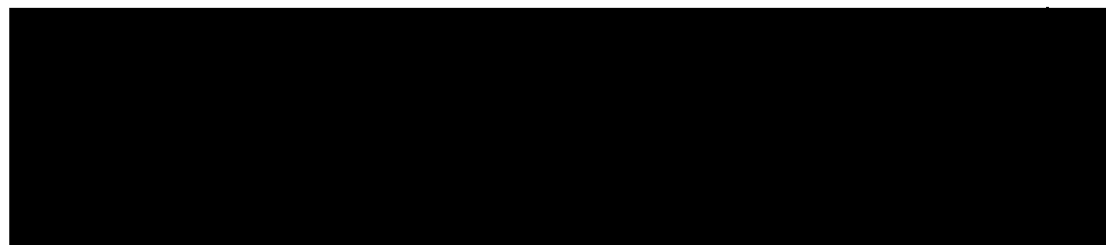
a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	Sub Item	Und	Qnt	Valor Unit	Valor total
1	30	Serviço de confecção de PANÓPLIA EM MDF, com suporte. Medindo 20cm de largura, 25cm de altura e 1cm de espessura, sendo o recorte da logo das Organizações Militares Participantes, com tarjeta medindo 19cm de largura e 2,1cm de altura, na parte superior do logo, apresentando um texto a ser enviado pela requisitante.	63	Und	35	50,00	1.750,00
TOTAL							RS 1.750,00

b. Finalidade: material destinado a comunicação social do Hmam.

c. Tipo de Empenho: GLOBAL.

d. Empresa: [REDACTED] CNP [REDACTED]

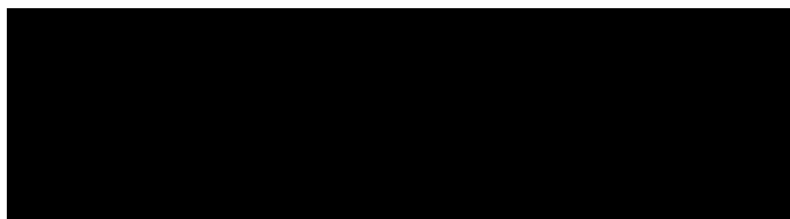


Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus

VISTO:

Fl n° 03
SALC HMAM

- Submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



Fl n° 03
9

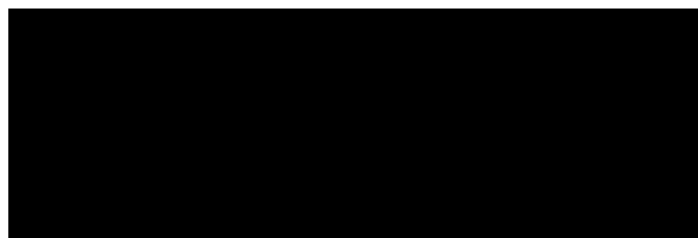
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 90012/2024 (CIGS) UASG 160012 (PARTICIPANTE);
3. Para fins do Art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar o recurso abaixo. Natureza da Despesa – 33.90.39;

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167020						

4. Publique-se.

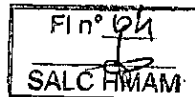


Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

09/01/25 09:35

USUARIO: [REDACTED]



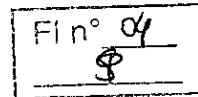
DATA EMISSAO : 08Jan25 VALORIZACAO : 08Jan25 NUMERO : 2025NC401155

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO



ATD DESPESAS COM FUNADOM - 1ª COTA, CONFORME PDR SSEX 2025.

P/ AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HMAM

EMP ATÉ 31JAN25 / LIQ MENSALMENTE - UTILIZAR CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	[REDACTED]	[REDACTED]	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339000	167505	D8SAFUNADOM	254.060,58

LANCADO POR : 02534032194 - [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 08Jan25 17:28

Fl n° 05
8

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.892.981/0001-97 DUNS®: 944904567
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: TECNIPRINT COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa /

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta /
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/04/2025 (*)	Manual
FGTS	Validade:	25/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/04/2025	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2025
Receita Municipal	Validade:	14/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

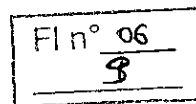
Emitido em: 09/04/2025 10:06

CPF [REDACTED]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2025 10:06:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

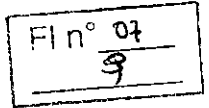
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 944904567
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: TECNIPRINT COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Sem Informação

FGTS

Validade: 25/04/2025

Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 25/04/2025

Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 14/04/2025

Receita Municipal

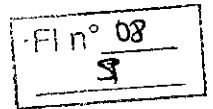
Validade: 14/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2025 10:07:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

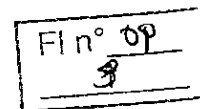
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55857179
Data: 13/05/2025
Hora: 09:03:57
Válida até: 12/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



C.N.P.J. [REDACTED] - [REDACTED]

Inscrição: 05.380.967-0 - Situação: Ativo

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

Finº 10
§

CND Nº

154873/2025**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE [REDACTED]
ENDEREÇO [REDACTED] Nº [REDACTED], CEP: [REDACTED]
BAIRRO : [REDACTED] S COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : [REDACTED]
CNPJ/CPF : [REDACTED]

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

14/04/2025

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

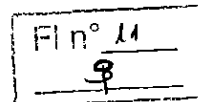
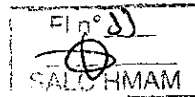
Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 25/07/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº154873/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semeifatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **03C.013.AEA.C79**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 14/04/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 944904567
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2026
Natureza Jurídica: [REDACTED]
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Sem Informação

FGTS

Validade: 02/06/2025

Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 19/11/2025

Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade: 14/04/2025 (*)

Receita Municipal

Validade: 14/04/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl. 12
ALCHAMAM

Fl. n° 12
3

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2025 14:24:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social

CNPJ:

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

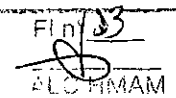
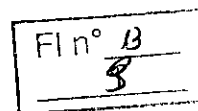
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 02/06/2025 09:04

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/05/2025	Global	64581004476202575	0,0000	1.750,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.892.981/0001-97		
Endereço		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
229	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133/2021	-	-	-	-	

Descrição

339039.63-SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
DIEX Nº 109-ALMOX, DE 09 ABR 25 * PREGÃO 90012/2024 - UASG 160012 (PARTICIPANTE)
2025NC401155-DGP, DE 08 JAN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001205900122024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2025 14:44:54	Alteração



Data e hora da consulta: 02/06/2025 09:04

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.750,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00030 - Serviço de confecção de PANÓPLIA EM MDF, com suporte. Medindo 20cm de largura, 25cm de altura e 1cm de espessura, sendo o recorte da logo das Organizações Militares Participantes, com tarjeta medindo 19cm de largura e 2,1cm de altura, na parte superior do logo, apresentando um texto a ser enviado pela requisitante.	1.750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/05/2025	Inclusão	35,00000	50,0000	1.750,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted]

***.017.005-**

29/05/2025 14:44:54

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted]

***.055.202-**

29/05/2025 11:34:07

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2025 14:44:54	Alteração



INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00054/2024

Última Atualização:
31/10/2024

Link da ata no PNCP:
<https://pncp.gov.br/app/atas/00394452000103/2024/17752/1>

Vigência
de 01/11/2024 a 01/11/2025

Órgão:
BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-
GENERAL DO EXERCITO

Unidade gerenciadora:
160012 - C I G S

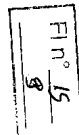
Valor Contratado:
R\$ 388.583,07

Fornecedor

24.892.981/0001-97 - W. LIMA DA SILVA LTDA

Objeto:

Contratação de Serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/Manaus-AM.



DETALHAMENTO DO ITEM 00030

Descrição detalhada: Serviço de confecção de PANÓPLIA EM MDF, com suporte. Medindo 20cm de largura, 25cm de altura e 1cm de espessura, sendo o recorte da logo das Organizações Militares Participantes, com tarjeta medindo 19cm de largura e 2,1cm de altura, na parte superior do logo, apresentando um texto a ser enviado pela requisita nte.

Código do item: 145623

Tipo do item: Serviço

Quantidade homologada: 1.626,0000

Vigência inicial: 01/11/2024

Vigência final: 01/11/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00030:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	24.892.981/0001-97		1.626,0000	50.0000

UNIDADE(S) ITEM 00030

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160006	1 B I S (AMV)	Participante	20.00000	20.00000
160007	4 B AV EX	Participante	80.00000	70.00000

Fl n.º 16

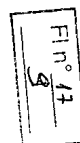
Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160008	CE CMA	Participante	110.00000	110.00000
160009	12º CGCFEX	Participante	10.00000	10.00000
160011	4º CGEO	Participante	30.00000	30.00000
160012	C I G S	Gerenciadora	1.00000	1.00000
160013	CMM	Participante	80.00000	80.00000
160014	CMDO 12A RM	Participante	600.00000	489.00000
160015	CMDO 2 GPT E	Participante	50.00000	50.00000
160016	CMDO C M A	Participante	370.00000	370.00000
160017	C R O/12	Participante	80.00000	80.00000
160018	12. B SUP	Participante	80.00000	80.00000
160020	H MIL A MANAUS	Participante	35.00000	0.00000
160021	PQ R MNT/12	Participante	80.00000	80.00000

ADESÕES(S) ITEM 00030

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponível para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0



Aceita adesão

Não

EMPENHO(S) ITEM 00030

Qtd. Registrada / Autorizada: 80.00000

Saldo total para empenho: 70.00000

Qtd. Registrada / Autorizada: 600.00000

Saldo total para empenho: 489.00000

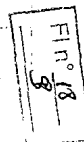
Qtd. Registrada / Autorizada: 370.00000

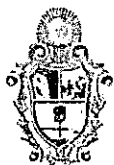
Saldo total para empenho: 370.00000

Qtd. Registrada / Autorizada: 35.00000

Saldo total para empenho: 0.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
160007 - 4 B AV EX	Participante	80.00000	10.00000	70.00000
160014 - CMDO 12A RM	Participante	600.00000	111.00000	489.00000
160016 - CMDO C M A	Participante	370.00000	0.00000	370.00000
160020 - H MIL A MANAUS	Participante	35.00000	35.00000	0.00000





PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO 19
9

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal:
22727901

Nome Fantasia: [REDACTED]

Área Ocupada: [REDACTED]

Cadastro Imobiliário:
777789163

Logradouro: [REDACTED]

Complemento:

Protocolo:
AMP2100282442

Número: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Data da Concessão:
18/11/2021

Bairro: [REDACTED]

Nota: -----

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8219-9/01	Fotocópias
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

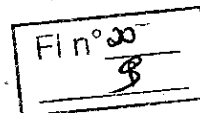
CNAE:	Descrição
4321-5/00.01	Instalação elétrica
9512-6/00.01	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8129-0/00.99	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6201-5/01.01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
9319-1/01.01	Produção e promoção de eventos esportivos
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
6311-9/00.01	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00.01	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
8130-3/00	Atividades paisagísticas
6920-6/01	Atividades de contabilidade
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
9001-9/99.99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
7020-4/00.01	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7733-1/00.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal

pela empresa ou sociedade;

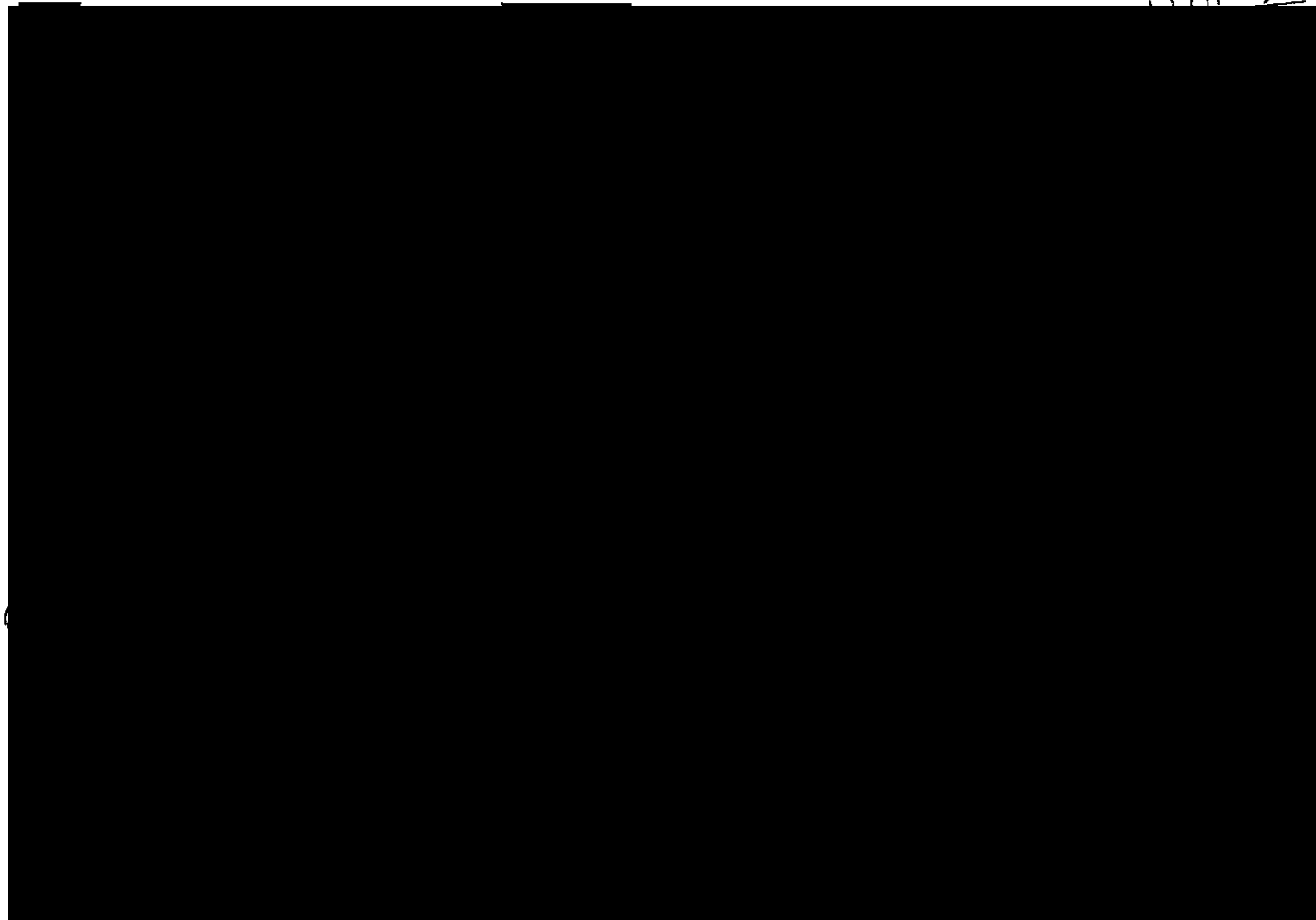
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/E3AWNKUA>



Scan QR Code



F. n° 21





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.892.981/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/05/2016

NOME EMPRESARIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TECNIPRINT COMERCIO E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

NÚMERO
370

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TECNIPRINT.AM@GMAIL.COM

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2021 às 14:37:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.892.981/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL [REDACTED]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNIPRINT.AM@GMAIL.COM	TELEFONE [REDACTED]
--	------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2021 às 14:37:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 24
9

NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome:

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200266716

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Setembro 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200896181 em 14/09/2022 da Empresa W. LIMA DA SILVA LTDA, CNPJ 24892981000197 e protocolo 220545545 - 13/09/2022. Autenticação: 1B43F81C3333BC1C3129FF51EA8FED644719385. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.554-5 e o código de segurança hXJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 25
9

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/054.554-5	AMP2200266716	13/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	13/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco, - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200896181 em 14/09/2022 da Empresa W. LIMA DA SILVA LTDA, CNPJ 24892981000197 e protocolo 220545545 - 13/09/2022. Autenticação: 1B43F81C3333BC1C3129FF51EA8FED644719385. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.554-5 e o código de segurança hXJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e na melhor forma admitida de direitos, o abaixo assinado:

[REDACTED] brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/01/1986, Manaus/AM, residente e domiciliado a [REDACTED], CEP: [REDACTED] Manaus/AM, Registro Geral (RG) nº [REDACTED] SSP/AM, CPF nº 883.838.572-68, titular da empresa individual de responsabilidade limitada [REDACTED] com sede a [REDACTED]

[REDACTED] constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.892.981/0001-97, resolve na melhor forma de direito, alterar e transformar o registro da empresa em SOCIEDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – A sociedade altera sua razão social para [REDACTED]

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – É alterado o endereço para [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL – É alterado o objetivo para;

Principal:

82.19-9-01 – Fotocópias

Secundarias:

73.19-0-04 – Consultoria em Publicidade

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão



- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



CONTRATO SOCIAL
W. LIMA DA SILVA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO – A sociedade gira sob o nome empresarial **W. LIMA DA SILVA LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: DO ENQUADRAMENTO – A sociedade é enquadrada como **MICROEMPRESA - ME.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO ENDEREÇO - A sociedade tem sua sede localizada na [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do pais:

[REDACTED] 120.000 quotas

R\$ 120.000,00

CLAUSULA QUINTA: DOS OBJETIVOS – A sociedade tem como objeto social;

Principal:

82.19-9-01 – Fotocopias

Secundarias:

73.19-0-04 – Consultoria em Publicidade

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação



e refrigeração

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 18/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio [REDACTED] com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002.)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CRIAÇÃO DE FILIAIS – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRÓ-LABORE - Os Sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício de gerência, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FALECIMENTO OU DA INTERDIÇÃO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob a pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1,101, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam perante

Manaus, 13 de Setembro de 2022.

Sócio-Administrador



82.19-9-01 - Fotocópias

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet



69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

93.19-1-01 – Produção e promoção de eventos esportivos

95.12-6-00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200896181 em 14/09/2022 da Empresa [REDACTED] LTDA, CNPJ 24892981000197 e protocolo 220545545 - 13/09/2022. Autenticação: 1B43F81C3333BC1C3129FF51EA8FED644719385. [REDACTED] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.554-5 e o código de segurança hXJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por [REDACTED] Secretário-Geral.

Fotocópias

Consultoria em publicidade

○ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Impressão de material para uso publicitário

Impressão de material para outros usos

Serviços de pré impressão

Serviços de encadernação e plastificação

Instalação e manutenção elétrica

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Comércio atacadista de equipamentos de informática

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico

Comércio varejista de artigos de papelaria

○ Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Consultoria em tecnologia da informação

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200896181 em 14/09/2022 da Empresa [REDACTED] CNPJ 24892981000197 e protocolo 220545545 - 13/09/2022. Autenticação: 1B43F81C3333BC1C3129FF51EA8FED644719385. [REDACTED] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.554-5 e o código de segurança hXJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por [REDACTED] Secretário-Geral.

[Assinatura]

Atividades de contabilidade

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Limpeza em prédios e em domicílios

Atividades de limpeza

Atividades paisagísticas

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares

Produção e promoção de eventos esportivos

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200896181 em 14/09/2022 da Empresa [REDACTED] CNPJ 24892981000197 e protocolo 220545545 - 13/09/2022. Autenticação: 1B43F81C3333BC1C3129FF51EA8FED644719385 [REDACTED] Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.554-5 e o código de segurança hXJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por [REDACTED] Secretário-Geral.

Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 36
f

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/054.554-5	AMP2200266716	13/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	13/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200896181 em 14/09/2022 da Empresa [REDACTED] CNPJ 24892981000197 e protocolo 220545545 - 13/09/2022. Autenticação: 1B43F81C3333BC1C3129FF51EA8FED644719385 [REDACTED] Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.554-5 e o código de segurança hXJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por [REDACTED] Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, [REDACTED], BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA
DE NASCIMENTO 22/01/1986, RG [REDACTED] SSP-AM, CPF [REDACTED] RUA
[REDACTED] N [REDACTED] BAIRRO [REDACTED] CEP [REDACTED] MANAUS -
AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados
digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem
possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS
RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 13 de setembro de 2022.

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200896181 em 14/09/2022 da Empresa [REDACTED] LTDA - CNPJ [REDACTED] protocolo 220545545 -
13/09/2022. Autenticação: 1B43F81C3333BC1C3129FF51EA8FED644719385. [REDACTED] Secretário-Geral. Para validar
este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.554-5 e o código de segurança hXJ2 Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por [REDACTED] Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl n° 38
3

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa [REDACTED] LTDA, de CNPJ [REDACTED] e protocolado sob o número 22/054.554-5 em 13/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200896181, em 14/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador [REDACTED].
Certifica o registro, a Secretária-Geral, [REDACTED]. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br [REDACTED]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br [REDACTED]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br [REDACTED]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/09/2022



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Servidor(a) Público(a), em 14/09/2022, às 10:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/054.554-5.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200896181 em 14/09/2022 da Empresa [REDACTED] TDA, CNPJ [REDACTED] e protocolo 220545545 - 13/09/2022. Autenticação: 1B43F81C3333BC1C3129FF51EA8FED644719385. [REDACTED] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.554-5 e o código de segurança hXJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por [REDACTED] Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 39
§

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200896181 em 14/09/2022 da Empresa [REDACTED] CNPJ 24892981000197 e protocolo 220545545 - 13/09/2022. Autenticação: 1B43F81C3333BC1C3129FF51EA8FED644719385. [REDACTED] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.554-5 e o código de segurança hXJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por [REDACTED] Secretário-Geral.

Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRES [REDACTED]

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 011537314-4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa W. LIMA DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.892.981/0001-97 sediado na [REDACTED] - [REDACTED] MANAUS / AMAZONAS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr(a). [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64207.000819/2024-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/Manaus-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Serviço de confecção de PANÓPLIA EM MDF, com suporte. Medindo 20cm de largura, 25cm de altura e 1cm de espessura, sendo o recorte da logo das Organizações Militares Participantes, com tarjeta medindo 19cm de largura e 2,1cm de altura, na parte superior do logo, apresentando um texto a ser enviado	35	R\$50,00	R\$1.750,00
32	Serviço de confecção de PASTA EM COURO sintético. Tamanho: 38cm de altura, 27 cm de largura e 3cm de espessura, com fechamento em zip Características: cor: preta, impressão	30	R\$45,00	R\$1.350,00

da logo das Organizações Militares Participantes, na capa, nas dimensões 8cm de altura, com largura proporcional e com processo de gravação "hot stamping", tipo "vernissage", contendo, ainda, bolso plástico para identificação setorial na capa, medindo 15cm de largura e 5cm de altura, centralizado em relação a logo, na parte inferior. A arte fornecida pela Seção Requisitante.			
Valor Total			R\$ 3.100,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 215842;
- IV) Elemento de despesa: 339000; e
- V) Plano interno: D8SAFUNADOM; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE1325;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



[Redacted signature area]

[Redacted signature]
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Redacted witness area]

1- [Redacted]
2- [Redacted]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.006720/2025-34.
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 52.955.071/0001-41 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do hospital militar de área de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Valor Total: R\$ 3.185,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.005429/2025-49.
Pregão Nº 90041/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 05.390.782/0001-36 - OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo hospitalar, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026. Valor Total: R\$ 85.039,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.00398/2025-65.
Pregão Nº 90055/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 13.900.036/0001-73 - YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026. Valor Total: R\$ 245.500,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64207.000819/2024-19.
Pregão Nº 90012/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para as organizações militares participantes do gcalc/manaus-am, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 4.537,00. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004476/2025-75.
Pregão Nº 90012/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 24.892.981/0001-97 - W. LIMA DA SILVA LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para as organizações militares participantes do gcalc/manaus-am, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 3.100,00. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2025 - UASG 160296

Número do Contrato: 13/2021.
Nº Processo: 64298.010348/2020-51.
Pregão, Nº 39/2020. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 01.580.527/0001-03 - BELURE COMERCIO E SERVICO LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato 13/2021 por 12 meses e reajustar o valor de acordo com índice vigente. Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.028,24. Data de Assinatura: 11/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2025).

1ª REGIÃO MILITAR
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90017/2025

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64279032611202504. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros de Quantitativo de Subsistência (QS).

Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Região Militar

(SIDE - 27/08/2025) 160298-00001-2025NE000001

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90025/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 6400600571202449, publicada no D.O.U de 02/12/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de água potável por meio de caminhões pipa. Novo Edital: 28/08/2025 das 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 1º Andar da Ala Marçílio Dias - Centro RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2025, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

Ordenador de Despesas

(SIDE - 27/08/2025) 160303-00001-2025NE000001

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574029486202511. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para o Almoxarifado do HCE, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 28/08/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90050-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Adjunta da Seção de Planejamento e Integração

(SIASGnet - 27/08/2025) 160322-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574036766202577. Objeto: Lanceta material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais, estéril, embalagem individual, tipo com sistema retrátil descrição complementar: dispositivo de segurança para acionamento controlado, tampa protetora de fácil remoção, para macro fluxo, lâmina com 1.6mm de profundidade.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 28/08/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90061-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VITOR MANOEL DA COSTA
Auxiliar da Seção de Planejamento e Integração

(SIASGnet - 27/08/2025) 160322-00001-2025NE000001

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160239

Número do Contrato: 7/2023.
Nº Processo: 65362.002168/2023-91.
Inexigibilidade. Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE RESENDE. Contratado: 07.925.314/0001-44 - CLIFOR - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de credenciamento nº 07/2023 para prestação de serviços de atendimento médico em otorrinolaringologia, fonoaudiologia, terapia fonoaudiológica, terapia de processamento auditivo, exames audiológicos e videolaringoscopia.. Vigência: 30/08/2025 a 30/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 56.000,00. Data de Assinatura: 18/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160239

Número do Contrato: 9/2023.
Nº Processo: 65362.002170/2023-60.
Inexigibilidade. Nº 11/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE RESENDE. Contratado: 01.783.606/0001-03 - MED-SUL SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do termo de credenciamento nº 09/2023, por 12 (doze) meses.. Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2025).

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2025 - UASG 160328

Número do Contrato: 31/2024.
Nº Processo: 64614000753202465.
Dispensa. Nº 2/2024. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO. Contratado: 14.078.795/0001-65 - ALTATEC COMERCIO DE GASES LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo consistente em adicionar 01 (um) cilindro de gás hélio UP, no valor de R\$ 10.800 (dez mil e oitocentos reais), o que equivale a 54,8% (cinquenta e quatro virgula oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 136, da lei 14.133, de 2021. acréscimo quantitativo consistente a aplicação do índice IPCA/IBGE, o que equivale a 5,47719% (cinco virgula quarenta e sete por cento) aplicados sobre os itens 1 e 3, do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 136 da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 26/08/2025 a 25/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.687,32. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2025 - UASG 160328

Número do Contrato: 14/2023.
Nº Processo: 64614.001967/2023-78.
Dispensa. Nº 9/2023. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO. Contratado: 02.019.177/0001-65 - RIO FOSSA DESENTUPIMENTO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 25/08/2025 até 24/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Acrescentar quantitativamente, consistente na aplicação do índice IPCA/IBGE, referente ao período de abril de 2024 a março de 2025, o que equivale a 5,47719% do valor inicial atualizado do contrato nº 14/2023, com fundamento no art. 136, da lei 14.133/21. Vigência: 24/08/2025 a 24/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.731,80. Data de Assinatura: 22/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/08/2025).



2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI n° 90.425, de 26 AGO 25, da SALC)

Processo: Pregão n° 90012/2024 - CIGS.

Objeto: A contratação de serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/MANAU-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato n° 122/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa [REDACTED]; inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.892.981/0001-97.

Data de vigência: 2 JUL 25 a 1° JUL 26.

Gestora do contrato: Ch da Seção de Comunicação Social [REDACTED]

[REDACTED]
Fiscal titular (Designada)

[REDACTED]
Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e a Gestora do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno n° 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI n° 90.331, de 26 AGO 25, da SALC)

Processo: Pregão n° 90041/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: A aquisição de Material de Consumo Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato n° 113/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.390.782/0001-36.

Data de vigência: 1° JUL 25 a 1° JUL 26.

Gestor do contrato: Chefe da Farmácia [REDACTED]

[REDACTED]
Fiscal Titular (Designada)

[REDACTED]
Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão: